

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, durante o período de 12 (doze) meses.**

1.2. A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente solicitação de licitação pela necessidade de garantir o mínimo necessário as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na eventualidade de nascimento na família.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O licitante deve proporcionar entrega de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

2.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.5. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

2.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

2.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

3.1. A estimativa das quantidades foi baseada no **levantamento** realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material de polipropileno, atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, nas cores branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	100
02	Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	600
03	Camiseta para bebê, confeccionada em malha 150 fios, 100% algodão - cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
04	Conjunto pagão com manga, composto por três peças confeccionados em malha, 100% algodão, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
05	Cotonetes dispostos em embalagem com no mínimo 75 unidades. Composição: hastes com polipropileno e algodão.	Caixas	100
06	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100% algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm.	Pacotes	200
07	Macacão curto com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	500
08	Macacão longo com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	500
09	Mijão sem pé confeccionados em malha, 100% algodão nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	800
10	Pares de luvas em malha, para bebê, tamanho único, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Unidades	200
11	Pares de meias para bebês, material: 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano. Tamanho de 0 ao 15, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro	Unidades	600
12	Sabonete para bebê, antialérgico.	Unidades	200
13	Saboneteira de plástico para bebê, nas cores: branca, azul e rosa.	Unidades	100

14	Toalha de banho – tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	200
15	Toucas de malha para bebê tamanho único, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	300
16	Travesseiro para bebê antissufocante, composição: tecido 100% algodão, medindo aproximadamente, 32 cm x 22 cm x 3cm.	Unidades	100
17	Manta em soft, medindo aproximadamente 100 cm x 74 cm, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Unidades	100
18	Fralda Infantil Tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho P, contendo 36 unidades, formato anatômico, tipo calça com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamentos, para criança com peso de até 6 kg, atóxica hipoalergênica.	Pacotes	200
19	Bolsa Maternidade medidas aproximadas de 40 cm de largura X 29 cm de Altura e 18 cm de Comprimento. Fecho de zíper na abertura principal. Bolso frontal com zíper. Alça de mãos. Cores: azul e rosa	Unidades	100

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Após análise do mercado, concluiu-se que a única opção é a aquisição de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos por terceiros, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe dos recursos necessários para realizá-lo do.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. A estimativa de valores para esta aquisição, foram baseadas em pesquisa com fornecedores do ramo.

5.2. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.

5.3 Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.
01	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno, atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, nas cores branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Un	100	57,25
02	Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Un	600	22,25
03	Camiseta para bebê, confeccionada em malha 150 fios, 100% algodão - cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Un	500	18,90
04	Conjunto pagão com manga, composto por três peças confeccionados em malha, 100% algodão, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Um	500	22,95
05	Cotonetes dispostos em embalagem com no mínimo 75 unidades. Composição: hastes com polipropileno e algodão.	Cx	100	8,55
06	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 faldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm.	Pct	200	40,25
07	Macacão curto com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Um	500	31,90
08	Macacão longo com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Um	500	41,67
09	Mijão sem pé confeccionados em malha, 100% algodão nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Um	800	20,65
10	Pares de luvas em malha, para bebê, tamanho único, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Um	200	11,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



11	Pares de meias para bebês, material: 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano e 2%. Tamanho de 0 ao 15, nas cores: branco, amarelo, verde claro e azul claro.	Um	600	12,10
12	Sabonete para bebê, antialérgico.	Um	200	5,29
13	Saboneteira de plástico para bebê, nas cores: branca, azul e rosa.	Um	100	15,70
14	Toalha de banho - tecido felpudo confeccionado em 100% algodão com capuz nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Um	200	32,90
15	Toucas de malha para bebê tamanho único, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Um	300	12,25
16	Travesseiro para bebê antissufocante, composição: tecido 100% algodão, medindo aproximadamente, 32 cm x 22 cm x 3cm.	Um	100	21,35
17	Manta em soft, medindo aproximadamente 100 cm x 74 cm, nas cores: branco, verde claro, azul claro, amarelo claro e rosa.	Um	100	48,22
18	Fralda Infantil Tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho P, contendo 36 unidades, formato anatômico, tipo calça com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamentos, para criança com peso de até 6 kg, atóxica hipoalergênica.	Pct	200	-
19	Bolsa Maternidade medidas aproximadas de 40 cm de largura X 29 cm de Altura e 18 cm de Comprimento. Fecho de zíper na abertura principal. Bolso frontal com zíper. Alça de mãos. Cores: azul e rosa.	Un	100	-

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascido para o suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

6.2. No mais, as empresas vencedoras se qualificarão mediante procedimento de licitação, na forma de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação é divisível pois trata-se de eventual aquisição de Itens de Primeira Necessidade para Recém-Nascidos, passíveis, contudo, de serem agrupados, visando gerar máxima eficiência às aquisições pretendidas, reunindo bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Registra-se que a licitação por itens exige a realização de igual número de contratações, o que constitui um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que se pode colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

8 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

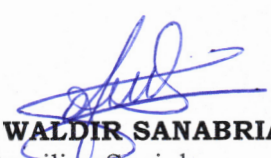
11.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho/MS.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porto Murtinho/MS, 07 de abril de 2025



EDSON WALDIR SANABRIA
Auxiliar Social



MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania